

PORTARIA Nº 007/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

CONSIDERANDO as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vagas no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ) de acordo com o Edital, item 12.6, “A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do Ecoparaná, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital”.

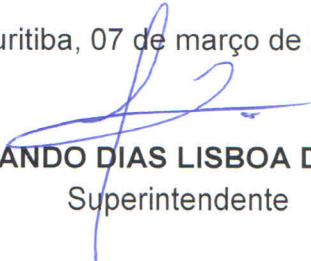
Art. 2º Para os provimentos de vagas em Ponta Grossa, os candidatos deverão comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 515, Ponta Grossa/PR.

Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa

Assistente - Conductor de visitantes
1 – Simone Leocadia Kuhn
2 – Alexandra de Fátima Roloff
3 – Thiago André Augusto

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Curitiba, 07 de março de 2016.


FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA
Superintendente

Paraná Projetos**PORTARIA Nº 006/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016**

CONSIDERANDO as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vaga no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ), de acordo com o Edital, item 12.6. "A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do ECOPARANÁ, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital".

Art. 2º Para o provimento de vaga em Ponta Grossa, o candidato deverá comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 28, Ponta Grossa/PR.

Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa

Assistente - Administrativo
1 – Camila Nunes da Silveira
Cumpra-se, anote-se e publique-se.
Curitiba, 7 de março de 2016.
Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

18517/2016

PORTARIA Nº 007/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016

CONSIDERANDO as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vaga no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ), de acordo com o Edital, item 12.6. "A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do ECOPARANÁ, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital".

Art. 2º Para o provimento de vaga em Ponta Grossa, o candidato deverá comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 28, Ponta Grossa/PR.

Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa

Assistente – Condutor de visitantes
1 – Simone Leocadia Kuhn
2 – Alexandra de Fátima Roloff
3 – Thiago André Augusto
Cumpra-se, anote-se e publique-se.
Curitiba, 7 de março de 2016.
Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

18518/2016

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 24

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LP	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SEBASTIAO DE AQUINO 13433615	1		139081790	090	22/12/2002 21/12/2007	03/02/2016 02/05/2016 (Compl.port.de acervo)
MARIA ISABEL TESSARO 41487496	1		138682145	090	21/12/2007 21/12/2012	03/02/2016 02/05/2016

CURITIBA, 18/02/2016

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

18179/2016

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 26/2016

SÚMULA: incluir produtos e respectivos valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, instituídas pela NPF 119/2015.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no caput do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996 e o contido no protocolo SID nº 13.949.739-2 e anexos, resolve:

1. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 119/2015), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 1.1. CNPJ: 71.947.592 – CERVEJARIA ASHBY LTDA
- 1.1.1. Produto: Cerveja PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 300ml
Valor da base de cálculo: R\$ 6,50
- 1.1.2. Produto: Cerveja PORTER
Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 300ml
Valor da base de cálculo: R\$ 6,50
- 1.1.3. Produto: Cerveja de TRIGO FORTE
Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 300ml
Valor da base de cálculo: R\$ 6,50

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2016.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 07 de março de 2016.

Gilberto Calixto,
DIRETOR

18104/2016